



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250407031400**, intitulada **CONCURSO DA GAROTA CABRA RAINHA 4ª EDIÇÃO 2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 07/04/2025 11:20 | **Autorização:** 07/04/2025 11:20 | **Circulação:** 08/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01190, 08/04/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Comissão Organizadora da Festa da Cabra Rainha, institui o Concurso Garota Cabra Rainha - 4ª Edição 2025, a realizar-se no dia 25 de abril de 2025, com o objetivo de eleger a garota mais simpática da festa, considerando critérios de relação com a agricultura e caprinocultura do município. As inscrições ocorrerão de 08 a 14 de abril de 2025, das 08h às 12h, no Museu municipal, exceto sábados e domingos, sendo requisitos para participação: idade entre 12 e 24 anos, ser natural de Santo André ou residir no município há pelo menos um ano, e apresentar ficha de inscrição, termo de ciência do regulamento e termo de autorização do responsável (para menores de 18 anos). A avaliação será realizada por cinco jurados, que atribuirão notas de 05 a 10 para simpatia, criatividade cultural e desenvoltura, durante desfile em passarela, com traje típico simples (jeans, xadrez, couro) e traje padronizado da festa, a partir das 18h30 na Secretaria de Agricultura e às 20h no Serenão. A vencedora será a candidata com maior pontuação, e, em caso de empate, haverá novo desfile. Serão premiadas as três primeiras colocadas com valores de R\$ 300,00 (primeiro lugar), R\$ 200,00 (segundo lugar) e R\$ 100,00 (terceiro lugar), além de troféus, cabendo à vencedora representar a festa durante todo o ano. O regulamento poderá ser alterado por motivo de força maior, e o descumprimento das normas sem justificativa aceita pela organização implicará eliminação da candidata.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250407031400&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 05/07/2026 02:26